



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.392 DE 06 DE MAIO DE 2026

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS O DIA
MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO.**

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Silveiras o Dia Municipal da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho, em conformidade com a Lei nº 14.970/2024."

Art. 2º- Em comemoração ao Dia do Pastor Evangélico, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades que visem reconhecer a importância da atuação pastoral, incentivar a participação comunitária e promover momentos de reflexão, fé e orientação espiritual.

Art. 3º- A data comemorativa instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Silveiras.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 06 de maio de 2026.

Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra.

Caroline Satim Rodrigues
Assessora de Gabinete